



**Mensagem do Chefe do Poder Executivo n.º. 026/2022.**

**Itapetim (PE), em 18 de Abril do ano de 2022.**

**Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente da  
Câmara Municipal de Itapetim (PE),  
Estado de Pernambuco, e Demais Parlamentares,**

Sirvo-me do presente expediente oficial de comunicação entre os Poderes para, ao externar a honra em cumprimentá-los, comunicar a este Parlamento a *SANÇÃO* da Lei Municipal n.º. 490/2022, *Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 471/2021, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022, dando outras providências.*

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Cordialmente,

**Adelmo Alves de Moura**

**PREFEITO**

**Lei Municipal Ordinária n.º 490/2022, de 18 de Abril do ano de 2022.**

*Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 471/2021, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022, dando outras providências.*

**Art. 1º.** O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim-PE está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim PE no valor de R\$ 436.770,00 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil e Setecentos e Setenta Reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social

08.122.0018.2047 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria

**Fonte de Recursos: 1660 Transferência de Recursos do FNAS**

<b>Código</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	67.770,00
	<b>TOTAL</b>	<b>67.770,00</b>

06.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0022.2071 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde

**Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo SUS – Governo Federal**

<b>Código</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	369.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>369.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

**Art.56º.** A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Itapetim-PE.



**Adelmo Alves de Moura**  
**PREFEITO**